



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601– 3376-9600

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

DESPACHO: Dar ciência ao interessado, incluir no expediente da próxima sessão e, em seguida, arquivar.

Gab. Pres., 20/11/2019

Ofício nº 1036.11.2019/GP

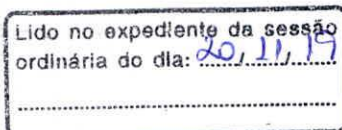
Itapetininga, 18 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência a resposta do **Requerimento nº 09/2019** de autoria do **Parlamento Jovem Nobre Vereadora Lais Jesus Nogueira da Silva**, referente às informações solicitadas por esta municipalidade, conforme previsto no inciso XIII e §3º ambos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Ciente
Sala das Sessões: 20/11/19
Lais Nogueira
VEREADOR

A Sua Excelência o Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Itapetininga- SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida João Barth nº. 666, Vila Barth – Itapetininga – São Paulo

Telefone: (15) 3272-6916 / 3272-6723 / 3272-7507

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga/SP, 14 de novembro de 2019.

OFÍCIO GAB. S.M.E. nº. 229/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

neste ato representada pela sua Secretária Municipal, que ao final subscreve, em atenção ao Requerimento nº. 09/2019 do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Itapetininga, de autoria da Vereadora Jovem Laís Jesus Nogueira da Silva, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, prestar as seguintes informações:

Em que pese as considerações apresentadas, cumpre-nos esclarecer que não verificamos a possibilidade de interceder na melhoria da qualidade e valor nutricional da alimentação disponibilizada nas Escolas Estaduais, visto que não existe atualmente qualquer termo de parceria vigente entre a Prefeitura do Município de Itapetininga e o Governo do Estado de São Paulo.

Cumpre informar, ainda, que a merenda escolar disponibilizada nas Escolas Municipais é efetuada por empresa contratada para dar atendimento específico aos alunos do Sistema Municipal de Ensino, devendo haver cumprimento às cláusulas contratuais.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos considerados pertinentes e aproveitamos a oportunidade para elevar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÔNIA CRISTINE ROCHA MEIRA SCUDELER
Secretária Municipal de Educação

Excelentíssima Senhora
Simone Aparecida Curreladas dos Santos
DD. Prefeita Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo